

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 447 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 360006970682025000, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional Nº 028/2025/CIRNM/MT, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000697068202500, referente ao recurso de emenda parlamentar, no valor de 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), tendo como objeto custeio de serviços da Atenção Primária, para o município de Nova Canaã do Norte;

V- O Processo SES-PRO-2025/70871 de 16 de setembro de 2025, que tem como objeto o OFICIO N.331/SMS/2025, no qual o município de Nova Canaã do Norte solicita Resolução CIB referente a Proposta Nº 36000697068202500, emenda parlamentar, objeto incremento ao piso da atenção primária, no valor de R\$ 332.125,00.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 360006970682025000, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT